RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 167/2015.
Autor: Vereador Luiz Carlos Suica
Ementa: "Altera o Regulamento dos serviços de Taxis e Transportes Especiais de Passageiros, Aprovados pelo Decreto 9.686, de 20 e 21 de Setembro de 1992 e Altera o Decreto nº 15.761, de 06 de julho de 2005, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Visando atender aos preceitos da boa técnica legislativa, acima de tudo, em especial respeito ao sistema de repartição de competências elencados na CF/88 e irradiando-se na LOM, faz-se oportuno atentar-se ao objetivo perseguido pelo presente **projeto de lei** diante do que dispõe o **art. 52, V, da Lei Orgânica do Município.**

- Além disso, o art. 1º do presente projeto visa a alterar dispositivos inexistentes do Decreto nº 15.761/2005, o que, em verdade, a alteração objetiva incidir sobre o inciso II do art. 9º do Decreto 9.686/1192, bem como a alteração contida no **art. 3º visa a incidir sobre o art. 25 do Decreto nº 9.686/1992**. De mais a mais, para a aplicação da boa técnica legislativa, sobretudo em relação ao respeito do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar a disposição do arts. 176, 178, §1º, da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.